



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1993 – G
de 15 de Abril de 2002.**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei
nº 1811 de 17 de agosto de 1999.

O Povo Do Município De Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº1811, de 17 de agosto de 1999, que denominou a antiga Rua E, do loteamento Parque Lagoa de Araçatiba, como Rua Maria Augusta da Cruz, no Loteamento Parque Lagoa de Araçatiba passando a ter seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Augusta da Cruz, a atual Rua E, do Loteamento Parque Lagoa de Araçatiba, em Itapeba – 1º Distrito deste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, 15 de abril de 2002

ENGº RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO